



Anexos às Demonstrações Financeiras

Nota Introdutória

O presente anexo, pretende responder ao n.º 7 alínea d) do artigo 75.º da Lei n.º 73 / 2013 de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto.

Inclui, para além da demonstração dos fluxos financeiros ocorridos entre as duas entidades alvo de consolidação, os mapas de endividamento consolidado de médio e longo prazo e da dívida bruta consolidada por maturidade e natureza.

Importa salientar que o mapa de endividamento consolidado é equivalente ao apresentado pela Câmara Municipal nas suas contas individuais uma vez que, os Serviços Municipalizados não detêm nenhum empréstimo em curso.

O método adotado nesta consolidação foi o da simples agregação.

Este método, consiste na soma linha a linha dos balanços e das demonstrações dos resultados das entidades pertencentes ao grupo público, eliminada que estejam as operações de transferência e subsídios efetuadas entre as entidades, ou seja, a eliminação das operações recíprocas.

Os investimentos financeiros apresentados no Balanço Consolidado referem-se às participações da Câmara Municipal na Simarsul, S.A., Amarsul, S.A. e no FAM. Estes valores foram contabilizados ao custo de subscrição.

Caraterização das entidades incluídas no perímetro da consolidação

Câmara Municipal do Barreiro

Endereço postal: Rua Miguel Bombarda, 2830-355 Barreiro

Telefone: 212 068 000

Número Identificação Postal - 506 673 626

Instalação da Câmara Municipal: Quadriénio 2017-2021

Instalação da Assembleia Municipal: Quadriénio 2017-2021

André Antunes
AS



À Câmara Municipal do Barreiro compete o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos seguintes sectores, entre outros:

- Ordenamento do Território e Urbanismo
- Promoção e Desenvolvimento
- Cooperação Externa
- Ação Social
- Habitação
- Transportes e Comunicações
- Equipamento rural e urbano
- Energia
- Ambiente e Saneamento Básico
- Saúde
- Educação
- Desporto
- Defesa do Consumidor
- Proteção Civil
- Cultura e Património

A Estrutura e organização dos serviços municipais da Câmara Municipal do Barreiro encontra-se publicada no DR n.º 248 de 23/12/2013

Composição do executivo municipal:

Presidente	Frederico Alexandre Aljustrel da Costa Rosa
Vereador	João António da Silva Pintassilgo
Vereadora	Sara Isabel da Conceição Ferreira
Vereador	Rui Miguel Santos Braga
Vereadora	Sofia Amaro Martins
Vereador	Paulo André Raposo de Assunção Fernandes
Vereador	Rui Pedro Gaspar Lopo
Vereadora	Sónia Lobo
Vereador	Bruno Vitorino

A Câmara Municipal do Barreiro, tem Serviços Municipalizados, nomeadamente de Transportes Coletivos.

Serviços Municipalizados de Transportes Coletivos do Barreiro

Endereço Postal: Rua Resistentes Antifascistas S/N, 2830-523 Barreiro.



Descrição de Atividade

Atividade principal de serviço de transporte público rodoviário de passageiros, de âmbito municipal, tendo como atividade complementar de serviços de transporte de passageiros ocasionais, de âmbito nacional.

Área Geográfica de Operação

Os TCB prestam o serviço público de transporte rodoviário de âmbito municipal, restringindo a sua atividade maioritariamente aos limites do concelho do Barreiro, com uma pequena incursão no concelho da Moita, de acordo com a regulamentação nacional para o setor, designadamente o regime jurídico do serviço público do transporte de passageiros, Lei nº52/2015, de 9 de junho.

Enquadramento Legal

Estão enquadrados pela Lei 50/2012, de 31 de Agosto, artigo 8º. Possuem autonomia financeira, com número de pessoa coletiva 680 015 574, mas sem personalidade jurídica, na dependência da Câmara Municipal do Barreiro.

A estrutura orgânica dos Serviços Municipalizados de Transportes Coletivos do Barreiro (SMTCB) encontra-se publicada em Diário da República, 2ª série, de 23 de dezembro de 2013, através do Despacho nº 16691/2013.

Cumprimento Normativo

A atividade de transporte de passageiros é regulamentada pelo regime jurídico do serviço público de transporte de passageiros, atividade regulamentada pela Lei 52/2015, de 9 de junho.

O acesso à atividade, regulamentado pela deliberação 1065/2012 do IMTT, é cumprido nas suas três vertentes: idoneidade, capacidade financeira e capacidade técnica. Os TCB possuem o alvará de acesso à atividade de transporte rodoviário de passageiros de âmbito nacional com o n.º 455.

Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração são designados pela Câmara Municipal nos termos da alínea pp) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro:

Ambrós Antunes



Presidente: Frederico Alexandre Aljustrel da Costa Rosa
Vogal: João António da Silva Pintassilgo
Vogal: Rui Miguel Santos Braga

A entidade consolidante é a Câmara Municipal do Barreiro.

Políticas contabilísticas significativas:

Foram adotadas as políticas contabilísticas definidas no Decreto – Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro (POCAL).

Relativamente às rubricas do balanço e da demonstração de resultados foram considerados os seguintes critérios valorimétricos:

Imobilizado:

No Ativo Imobilizado, foi utilizado o custo de aquisição (incluindo o IVA suportado com base no pro-rata) ou de produção.

45 – Bens de Domínio Público

Os bens de domínio público inventariados foram valorizados pelo valor de aquisição ou de produção discriminados em escritura, ou pelo valor patrimonial constante na inscrição matricial.

43 – Imobilizações Incorpóreas

Os bens incluídos nesta conta foram valorizados pelo custo de aquisição (incluindo o IVA suportado com base no pro-rata).

42 – Imobilizações Corpóreas

Os bens incluídos nesta conta foram valorizados ao custo de aquisição ou de produção, isto é, o valor de compra, fabrico ou construção, acrescido de todos os gastos necessários para se colocar o bem em funcionamento (incluindo o IVA suportado com base no pro-rata).



4.1 – Investimentos Financeiros

Os bens incluídos nesta conta, encontram-se individualizados pelos seus momentos de subscrição e estão valorizados pelo seu valor de aquisição ou montante das participações.

Amortizações:

As amortizações são calculadas com recurso aos meios informáticos, pela aplicação de suporte à inventariação e cadastro dos bens do Município do Barreiro.

Para o cálculo das amortizações seguiu-se o disposto na Portaria n.º 671/2000 de 17 de Abril (C.I.B.E.), tendo em conta que o Decreto-Lei n.º 192/2015 que aprova o SNC-AP ainda não é aplicável aos Municípios.

Existências:

As existências são valorizadas ao custo de aquisição, sendo o método de custeio das saídas de armazém o custo médio ponderado.

Provisões para créditos de cobrança duvidosa:

Para o cálculo das Provisões de cobrança duvidosa, utilizou-se o critério previsto no ponto 2.7.1. do POCAL, que refere:

- a) – 50% para dívidas em mora há mais de 6 meses e até 12 meses;
- b) – 100% para dívidas em mora há mais de 12 meses.

André Antunes



Fluxos financeiros

Os fluxos financeiros ocorridos entre as entidades alvo de consolidação foram os seguintes:

Mapa de fluxos de caixa consolidados

Fluxos de Caixa da Câmara Municipal do Barreiro

Pagamentos

Classificação Económica	Valor
02.01.02	- € 357.648,95
02.02.10	- € 631.040,65
02.02.20	- € 628,00
04.05.01.03	- € 297.340,31
04.08.02	- € 3.194,85
08.05.01.03	- € 251.500,00

Fluxos de Caixa dos Serviços Municipalizados

Recebimentos

Classificação Económica	Valor
06.05.01.01	- € 297.340,31
07.01.99	- € 357.648,95
07.02.09	- € 634.863,50
10.05.01.01	- € 251.500,00



Demonstração de resultados consolidados

Demonstração de Resultados da Câmara Municipal do Barreiro

Conta	Ajustamentos	
	Custos	Proveitos
62	- € 892.321,63	
63	- € 297.340,31	
69	- € 251.500,00	

Demonstração de Resultados dos Serviços Municipalizados

Conta	Ajustamentos	
	Custos	Proveitos
71		- € 599.298,80
73		- € 293.022,83
74		- € 297.340,31
79		- € 338.829,49

Balanço consolidado

Balanço da Câmara Municipal do Barreiro:

Conta	Ajustamentos	
	Ativo	Passivo
221		- € 4.580,93
228		- € 36.447,31
2739		- € 28.986,26

André Antunes

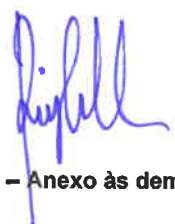


Balanco dos Servicos Municipalizados:

Conta	Ajustamentos	
	Ativo	Passivo
213	- € 39.578,19	
2745		- € 939.155,75
268	- € 30.436,31	

Áurea Fontes





S.
